Requerimento de impugnação

1 | Síntese do objeto licitado

Registro de preços para **software integrado** (planejamento, compras/LICITAÇÕES, almoxarifado, IA para artefatos) mais implantação e capacitação, **licitação em lote único, critério menor preço global**.

2 | Fundamentação Jurídica

1. **Art. 31, Lei 14.133/2021** – parcelamento obrigatório quando viável.
2. **Art. 164, Lei 14.133/2021** – qualquer pessoa pode impugnar até 3 dias úteis antes da sessão.
3. **Súmula 247/TCU** – adjudicação por item para objetos divisíveis.
4. **Acórdão 934/2021-TCU/Plenário** – vedação a lote único sem justificativa técnica.
5. **Orientação 4.1.8 – Portal L&C/TCU** – divisão como regra.

3 | Exposição Fática

O Edital agrupa em **lote único quatro itens autônomos** (módulos de planejamento/licitações, almoxarifado, IA, implantação), exigindo fornecimento integral e julgamento por **menor preço global**, o que:

- **Restringe a competitividade**, afastando empresas que detêm especialização setorial.
- Carece de **estudo técnico** que demonstre interdependência funcional ou ganho de escala.
- Viola o **princípio do parcelamento** e a Súmula 247/TCU.

4 | Demonstração de Economia Potencial

Item	Valor estimado no Edital	Média de mercado*	Diferença
Planejamento/Licitações	R$ 28.800	R$ 24.300	–15 %
Almoxarifado	R$ 25.200	R$ 20.900	–17 %
IA para Artefatos	R$ 99.000	R$ 78.500	–21 %
Implantação	R$ 10.250	R$ 8.700	–15 %

*Cotações anexas. Economia média previsível: **18 %**.

5 | Pedidos

1. **Retificação do Edital**, desmembrando o lote único em itens ou, subsidiariamente, em dois lotes (softwares × serviços).
2. **Prorrogação da abertura da sessão** após eventual retificação, nos termos do art. 164, par. único.
3. Publicação das **justificativas** que embasarem a decisão da Administração.

6 | Encerramento

Diante do exposto, realizo o requerimento do **DEFERIMENTO** dos pedidos, garantindo os princípios da competitividade, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa.